26 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 46/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64557.002381/2026-03

2. Objeto

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar o fornecimento de:

A presente licitação tem por finalidade a aquisição de materiais de alvenaria para o 26º Grupo de Artilharia de Campanha (26ºGAC).

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 7°, da Instrução Normativa ME/SEDGGD /SG n.º 40, de 22 de maio de 2020.

3. Referência legal

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG n.° 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3.1.3. Lei Complementar n.° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.° 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.° 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.° 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.° 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.° 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.° 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.° 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.4. Decreto n.° 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, micro empreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.5. Decreto n.° 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.6. Instrução Normativa n.° 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.7. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.° 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.8. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Aux almoxarifado	Wesley Daniel de lima - 3º Sgt
Almoxarife	André Vargas Monteiro - 1º Ten

5. Descrição da necessidade

4.1 A presente aquisição vem da necessidade de aquisição de materiais de construção para manutenção de bens e imóveis para o 26º Grupo De Artilharia De Campanha. Os materiais dessa aquisição serão utilizados em vários setores, o que contribuirá para as rotinas administrativas e operacionais do grupo. A não aquisição do material poderá acarretar consequências negativas no desenvolvimento das atividades. Após análise comparativa de diferentes opções, constatou-se que a abertura de processo licitatório na modalidade pregão é a mais adequada para o alcance das necessidades do órgão. A aquisição do material está em conformidade com a legislação aplicável, seguindo os parâmetros da lei 14.133/21.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

6.1.2. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

6.1.3. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SL/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. A empresa Contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam ser causados pelo objeto contratado.

6.1.4. A contratada deverá entregar o material, em remessa única, conforme verificação da nota de empenho de quantidade, tamanho e medida de cada item;

6.1.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

6.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.1.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.1.8. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

6.1.9. Os materiais dessa aquisição deverão possuir garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias de funcionamento, salvo os materiais cuja descrição possui período mínimo de garantia superior ao disposto neste item. A vigência da garantia é iniciada a partir da assinatura do Termo Definitivo de Recebimento de Material. Caso a garantia precise ser acionada, a empresa deverá conceder mais novos 90 dias ou período apresentado na descrição do material. A empresa contratada deverá prover e-mail e telefone com atendimento em horário comercial para recepção de chamados de manutenção. Os chamados deverão ser protocolizados pela contratada.

6.1.10. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

6.1.11. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7. Levantamento de Mercado

7.1. A Equipe de Planejamento de Contratação realizou pesquisa de levantamento de mercado em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo com a finalidade de subsidiar a eventual contratação, considerando a existência de diversos fornecedores dos objetos a serem contratados, O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo (menor preço).

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A descrição da solução como um todo se resume ao efetivo cumprimento do empenho, no que se refere à execução total do fornecimento dos materiais, referenciados no Termo de Referência, produzindo assim todos os resultados pretendidos pela Administração.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. A Equipe de Planejamento de Contratação seguiu os parâmetros do Art. 18, § 1.º, IV, da Lei n° 14.133/21 e do inciso V, art. 7º, IN 40/2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da estimativa das quantidades a serem contratadas. A demanda dos itens vem da necessidade materiais de construção para manutenção de bens e imóveis para o 26º GAC, com intuito de suprir as necessidades desses materiais pois melhoraram a segurança, processamento de dados e desenvolvimento das atividades administrativas desta Organização Militar.

QUANTIDADE A SER CONTRADA:

ITEM	Descrição	CATMAT	UNIDADE	QTD
1	**Prego Com Cabeça:** Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Acabamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 27.	444582	Pacote 1 Quilograma	100
2	**Prego Com Cabeça**: Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 18 X 36.	317904	Pacote 1 Quilograma	100
3	**Prego Com Cabeça:** Material: Aço, Tipo Cabeça: Chata, Tipo Corpo: Liso, Tipo Ponta: Comum, Bitola: 20 X 48.	317905	Pacote 1 Quilograma	100
4	**Prego Para Telha**: Material Corpo: Arame Para Prego, Material Cabeça: Chapa Metálica Estampada, Tipo Corpo: Helicoidal, Tipo Ponta: Diamante, Tratamento Superficial: Galvanizado Eletrolítico, Bitola: 18 X 27 MM, Material Vedação: Anel Borracha Flexível, Aplicação: Telha Zinco.	214457	Pacote 1 Quilograma	100
5	**Massa De Fixar Vidro** Composição Básica: Óleo De Linhaça E Gesso, Aplicação: Vedação E Colocação De Vidros.	241760	Embalagem 500 Grama	50
6	**Rebite Pop:** Material: Aço, Tipo: Repuxo, Diâmetro Corpo: 3,20 MM, Comprimento: 19 MM.	611010	Caixa 1000 Unidade	10
7	**Cimento Portland:** Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - F 32.	454500	Saco 50 Quilograma	200
8	**Tijolo**: Material: Barro Cozido, Tipo: Furado, Comprimento: 19 CM, Largura: 14 CM, Espessura: 9 CM, Quantidade Furos: 6 UM, Aplicação: Construção Civil.	271931	Milheiro	50

9	**Vergalhão:** Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-25.	602573	Unidade	50
10	**Argamassa:** Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Cinza, Características Adicionais: Colante, Tipo: Ac I.	441241	Saco 20 Quilograma	200
11	**Argamassa:** Composição: Cimento,Calcário E Aditivos, Cor: Cinza, Aplicação: Rejunte De Placas, Cerâmicas Em Pisos E Paredes, Tipo: Ac Ii.315172 - Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos , Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso , Características Adicionais: Colante De Uso Externo , Apresentação: Pó , Tipo: Ac II , Normas Técnicas: Nbr 14081	315172	Saco 20 Quilograma	200
12	**Argamassa:** Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso, Características Adicionais:Colante De Uso Externo, Apresentação: Pó, Tipo: Ac III, Normas Técnicas: Nbr 14081.	315173	Saco 20 Quilograma	200
13	**Areia:** Tipo: Refratária, Granulometria: Média Fina.	292021	Metro Cúbico	50
14	**Cal Hidratada** Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: pintura, Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Características Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch3	320920	Saco 8 Quilograma	1000
15	**Pó De Pedra:** Material: Pedra Britada, Aplicação: Concreto, Características Adicionais: Granulometria 3,16"	486732	Metro Cúbico	50
16	**Brita:** Material: Rocha Triturada, Tamanho: Brita 1.	216957	Metro Cúbico	50
17	**Porta:** Padrão Madeira: Sarrafeada, Tipo: Lisa, Acabamento Superficial: Pintura, Largura: 90 CM, Altura: 210 CM, Espessura: 35 MM, Características Adicionais: Capa Lisa Em Hdf.	617811	Unidade	10
18	**Forro Teto:** Material: Pvc, Comprimento: 6.000 MM, Largura: 200 MM, Espessura: 8 MM, Tipo: Frisado, Cor: Branca.	611001	Metro Quadrado	200
19	**Betoneira:** Funcionamento Motor: Elétrico, Potência Motor: 1 CV, Rotação: 1.750 RPM, Capacidade Tambor: 220 L, Voltagem: 110/220 V	600945	Unidade	2
20	**Nível Bolha:** Material Corpo: Liga De Aluminio E Plástico Pp, Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horinzontal E Vertical), Comprimento: 600 MM.	601652	Unidade	10
	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos , Cor: Cinza , Aplicação: Rejunte De Placas Cerâmicas Em			

21	Pisos E ParedesEspaçador Material: Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo	231471	Saco 1 Quilograma	200
22	**Espaçador Material:** Plástico Rígido , Largura: 1,5 MM, Aplicação: Piso / Parede , Tipo: Fixo	446838	Pacote 100 Unidade	50
23	**Tábua Madeira:** Espécie: Pinus, Largura: 25 CM, Espessura: 2 CM, Tipo Acabamento: Bruta.	609326	Unidade	100
24	**Placa De Vidro:** Comprimento: 32 CM, Largura: 20 CM, Espessura: 4 MM, Transmitância: Transparente , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	484149	Unidade	200
25	**Vidro Temperado:** Espessura: 8 MM, Cor: Incolor , Transmitância: Transparente , Aplicação: Janela , Características Adicionais: Com Acessórios De Montagem E Intalação	355014	Metro Quadrado	50
26	**Folha Isopor:** Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 80 MM, Características Adicionais: Alta Densidade	243385	Unidade	50
27	**Cantoneira:** Material: Pvc , Altura: 2,5 MM, Largura: 3,5 MM, Espessura: 3 M.	481168	Unidade	200
28	**Bóia Caixa D'Água:** Material: Metal , Tipo: Pressão , Bitola: 1 1/4 POL, Características Adicionais: Material Balão: Plástico	485777	Unidade	20
29	**Impermeabilizante:** Composição Básica: Emulsão Acrílica /Carga Mineral , Densidade: 0,0 A 0,94 G/M3, Aplicação: Construção Civil, Concreto E Lajes , Cor: Incolor , Tipo: Resina Acrilica , Aspecto Físico: Líquido	447134	Galão 3,6 Litro	200
30	**Arame Farpado Material**: Aço , Diâmetro: 2,76 MM, Tratamento Superficial: Galvanizado , Características Adicionais: Concertina Simples 300mm	441647	Metro	2000

9.2. Os itens dessa contratação estão seguindo os parâmetros da instrução normativa n.º 10, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto n.º 7.746, de 5 de junho de 2012. Tendo em vista que o PSL/EB tramita no EME e ainda não foi normatizado no âmbito da força.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 244.387,25

10.1. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo:

10.2. O custo estimado da contratação é de R$ 244.387,25 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

10.3. Da metodologia aplicada à política de preços:

10.3.1.De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.° 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

10.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetros, os incisos I, II e IV, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência. Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado o menor preço dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços de acordo com o art. 6° da referida instrução normativa.

10.3.3. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda desta licitação não optara pelo parcelamento da solução, pois não é tecnicamente viável e economicamente vantajosa para esta organização militar, tendo em vista a participação e competitividade. Deste modo haverá melhor aproveitamento de mercado, buscando assim a ampliação da competição de fornecedores, evitando a concentração de mercado e proporcionando assim ser técnica e economicamente viável para a administração nos moldes do art. 40 § 2º da lei nº 14.133/21.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12. Insta frisar que para o tipo de objeto a ser contratado, não há a previsibilidade de contratação correlata e/ou interdependente.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 seguindo os parâmetros do Art. 12, VII § 1º da lei 14.133/21 conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000227/2027;

II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2026;

III) Id do item no PCA: 45,46,47;

VI) Classe/Grupo: 5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO, 5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA, 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO;

V) Identificador da Futura Contratação: 160228-06/2027;

14. Parâmetros da pesquisa de preço

14. A pesquisa de preços dessa contratação está seguindo os parâmetros exigidos na instrução normativa SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis.

14.2. Renovar materiais obsoletos ou sem condições de uso;

14.3. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

14.5. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

16. Providências a serem Adotadas

16.1 Não se aplica ao fornecimento do material.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. Os materiais foram selecionados buscando diminuir os possíveis impactos ambientais, buscando sanar os riscos ambientais existentes e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável conforme inciso XII, art. 18º, lei 14.133/21.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WESLEY DANIEL DE LIMA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 06/07/2026 às 17:30:40.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações contidas nesse documento a administração do 26º GAC, julga viável a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção seguindo os parâmetros exigidos no termo de referencia documento complementar desse estudo técnico preliminar.